



RESOLUÇÃO Nº 10/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas apresentadas pela OSC Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - COMBENTU.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto no artigo 59, parágrafo 2º, da Lei 13019/2014, quanto ao monitoramento e avaliação de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;

Considerando a reunião realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Sociais financiados pelo FIA que objetivou a análise das contas prestadas pelas OSCs com parcerias vigentes em 2023;

Considerando o parecer conclusivo emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Sociais financiados pelo FIA, quanto às prestações de contas apresentadas pelas OSCs;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06/03/2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as contas prestadas pela **OSC Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - COMBENTU**, responsável pela execução do Projeto “**Promoção Social Através do Esporte**”, Termo de Colaboração nº 002/2023 no valor total de R\$ 90.000,00, tendo em vista o cumprimento integral do objeto pactuado e a regularidade na aplicação dos recursos transferidos pela municipalidade.

Tubarão, 06 de março de 2024.

Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA